



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 55/2012

Dispõe sobre o Plano Plurianual de 2010/2013, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Plano Plurianual de 2010/2013, do município, Lei nº 2.496 de 02 de dezembro de 2011, no Exercício Financeiro de 2012, conforme anexo integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 16 de julho de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, a incluir ação de governo, não constante no Plano Plurianual de 2010/2013, Lei nº 2.496 de 02 de dezembro de 2011, para o exercício de 2012, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas para realização de despesas impostas pela legislação vigente.

A referida inserção tem como objetivo criar ação de governo (projeto), para aquisição de terrenos para área educacional.

A aquisição de terreno, refere-se a necessidades de 6 (seis) lotes nas proximidades da Escola Municipal Hilda Soares, no Jardim Novo Bandeirantes I, visando a ampliação da escola para suprir necessidades de atendimento do ensino fundamental.

Como recursos para atendimento do empreendimento, utilizar-se-á do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado nas fontes vinculadas à Educação 102 e 103.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 16 de julho de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

PPA 2010/2013

PROGRAMA FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal.

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Taxa de evasão escolar no ensino fundamental	0,28%	0%
Taxa de repetência escolar no ensino fundamental	6,88%	4%
Índice de pessoas acima de 15 anos não alfabetizados no município	9,50%	7%

Dados Financeiros em R\$ médios/2009				2010	2011	2012	2013	TOTAL
						1.200.000,00		1.200.000,00
Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2010	2011	2012	2013	TOTAL
1250 – Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares	UND	P	Meta Física			6		6
Terrenos adquiridos			Valor			1.200.000,00		1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI...../2012

SÚMULA – Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentária de 2012.

APROVOU
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2012, Lei nº 2.458 de 15 de julho de 2011, Lei nº 2.495 de 02 de dezembro de 2011, conforme anexo constante nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 16 de julho de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Função de governo: 12 – EDUCAÇÃO			
Programa: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
1250 – Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares	Terrenos adquiridos	UND	6



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, a incluir ação, não constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2012, Lei nº 2.458, de 15 de julho de 2011, Lei nº 2.495, de 02 de dezembro de 2011, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas para realização de despesas impostas pela legislação vigente.

A referida inserção tem como objetivo criar ação de governo (projeto), para aquisição de terrenos para área educacional.

A aquisição de terreno, refere-se a necessidades de 6 (seis) lotes nas proximidades da Escola Municipal Hilda Soares, no Jardim Novo Bandeirantes I, visando a ampliação da escola para suprir necessidades de atendimento do ensino fundamental.

Como recursos para atendimento do empreendimento, utilizar-se-á do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado nas fontes vinculadas à Educação 102 e 103.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 16 de julho de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal